



DECRETO Nº 033/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	08 04 2021
Edição:	0858 Ano IV
Sandra Inis Pierette	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

*“Dispõe sobre prorrogação de medidas excepcionais e temporárias para a prevenção do contágio e transmissão da Covid-19 no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.*

*Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

*Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;*

*Considerando falta de leitos hospitalares e de UTIs disponíveis em toda a macrorregião de Dourados/MS;*

*Considerando que vários servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS testaram positivo para Covid-19, gerando risco de contaminação aos demais servidores lotados na mesma pasta; e*

*Considerando a necessidade de prorrogação das medidas adotadas através do Decreto Municipal 025/2021, de 25 de março de 2021, até a data de 09 de abril de 2021.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a realização de trabalho *home office* a todo o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Glória de Dourados/MS e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.

**Art. 2º** Fica suspenso o envio de atividades por meio físico aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades deverão ser enviadas através de plataformas digitais como E-mail, WhatsApp, Google Meet, Zoom, etc, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Fica suspenso o registro de ponto eletrônico do corpo docente da Rede Municipal de Ensino e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Glória de Dourados/MS, durante a vigência deste Decreto.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



**Art. 4º** As medidas excepcionais contidas neste Decreto poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo.

**Art. 5º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de abril de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal